



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO Nº 2597/2025 - SEURB



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se para as considerações da Autoridade Competente, o Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias (autorização) à abertura do processo de contratação.



1. UNIDADE REQUISITANTE

Departamento de Resíduos Sólidos

Chefia imediata: Ana Paula Gomes Mendonça

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO E MICRO TRATORES AGRÍCOLAS COM CARRETINHAS, COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

3. PRIORIDADE

Alta

4. JUSTIFICATIVA DE PRIORIDADE



A limpeza urbana é um serviço essencial à população, conforme o Art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989, e sua não realização pode comprometer a saúde, a segurança e o bem-estar coletivo. Dessa forma, a coleta de resíduos sólidos domiciliares configura-se como um serviço contínuo e indispensável ao interesse público.

Em virtude da necessidade de continuidade dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares no município de Ananindeua e a insuficiência de veículos adequados e imprescindíveis para a realização do respectivo serviço, esta Secretária Municipal de Serviços Urbanos solicita a classificação a locação de compactador de lixo e micro tratores agrícolas com carretinha como de **PRIORIDADE ALTA**.

A necessidade de execução urgente deste serviço decorre dos seguintes fatores:

- 1. Expansão das Áreas de Abrangência:** A recente ampliação das áreas de abrangência, que inclui novos setores urbanos e rurais, exige a imediata adequação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO N° 2597/2025 - SEURB



do sistema de coleta para evitar o acúmulo de resíduos e o comprometimento da saúde pública.

2. **Riscos à Saúde Pública e ao Meio Ambiente:** O não atendimento imediato à coleta de resíduos sólidos pode resultar em sérios problemas sanitários, como a proliferação de vetores de doenças (mosquitos, roedores), além do impacto ambiental negativo, com o risco de contaminação do solo e das águas.
3. **Atendimento a Legislação e Normas Ambientais:** A falta de um sistema eficiente de coleta de resíduos sólidos pode implicar em descumprimento das normas ambientais e sanitárias estabelecidas, o que pode resultar em multas e outras penalidades para a administração pública.
4. **Impacto Social e Econômico:** O acúmulo de resíduos nas vias públicas e em áreas de grande circulação afeta diretamente a qualidade de vida da população, gerando desconforto e prejudicando a imagem pública da instituição. Além disso, a falta de coleta adequada pode afetar setores comerciais, turísticos e outros serviços essenciais.

Diante da urgência mencionada, solicitamos a devida prioridade para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO E MICRO TRATORES AGRÍCOLAS COM CARRETINHAS, COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA A COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA** de forma a garantir a continuidade dos serviços essenciais à população, bem como a conformidade com as normativas legais e ambientais.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para dar continuidade no serviço de coleta de resíduos domiciliares do município, tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos durante o processo e por se tratar de um serviço contínuo e indispensável para o interesse público. A locação fundamenta-se também na ausência de veículos adequados, necessários e imprescindíveis para a realização do referido serviço por este município.

Diante do exposto, a locação dos veículos propostos se mostra essencial para atender às demandas diárias da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade.

5.1. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO Nº 2597/2025 - SEURB**

Não se aplica.



6. DATA PREVISTA DA DEMANDA

O fornecimento do objeto da presente demanda deverá ser iniciado na data prevista de 30 de Março de 2025.



7. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2025 da Prefeitura Municipal de Ananindeua.



8. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO / RESPONSÁVEIS PELA CONTRATAÇÃO

ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
361968	Ana Paula Gomes Mendonça	Assessora Estratégica	Titular do Setor Demandante
297534/2	Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro	Secretária Municipal de Serviços Urbanos	Autorizador da Contratação
139041-2	André Luiz Carvaló de Oliveira	Assessor Especial	Responsável Técnico
46206-3	Alyne Christine Costa Pinheiro	Assessor Estratégico	Responsável Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO N° 2597/2025 - SEURB

9. MATERIAIS / SERVIÇOS

Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	4014	Locação de 25 Caminhões compactadores de lixo, com 8 (oito) horas diárias, para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares do município de Ananindeua/PA. Especificação: o veículo deve possuir capacidade mínima de 15 m ³ , potência mínima de 230 CV, ano e modelo de fabricação mínimo do caminhão do ano 2020, a diesel, equipado com carroceria especial para coleta e transporte de resíduos domiciliares (caixa coletora), devendo ser fechada, conter estanque para evitar o despejo de líquido nas vias públicas e ser provido de mecanismo de descarga automática, equipado com braço de elevação e sistema de coleta de lixeiras contêiner de 1.000 L de PEAD. Todas as despesas, inclusive lubrificantes,	UNID	25	42.267,19	1.056.679,79

2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO Nº 2597/2025 - SEURB

		<p>peças de reposição, seguros obrigatórios ou não, manutenção, substituição em caso de defeito serão de responsabilidade da contratada. 01 (um) motorista (com 20% de adicional noturno e 40% de insalubridade) por conta da contratada, garantindo todas as condições trabalhistas exigidas pela legislação (salário, férias, 13º salário, EPI's) o veículo deve estar equipado com sinalização sonora de marcha a ré, lanternas elevadas indicativas de freio e equipado com os demais equipamentos e dispositivos de segurança e equipado com dispositivo GPS e em conformidade com a legislação em vigor. O veículo realizará as coletas de domingo à domingo no município e o transportará até um aterro sanitário. A destinação atual dos resíduos sólidos domiciliares está sendo realizada para o aterro</p>				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO Nº 2597/2025 - SEURB

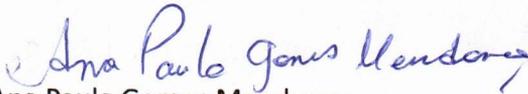
		sanitário do município de Marituba, com uma distância próxima à zona urbana. Em média, essa operação resulta em média 200 km percorridos diariamente, considerando a rotina de domingo à domingo. No entanto, essa média pode ser maior em situações específicas que gerem maior produção de resíduos, como feriados, festas e eventos, ou menor, devido à redução na produção em determinados períodos.				
2	4014	Locação de 05 (cinco) Micro Trator Agrícola de Pneu c/ carretinha 2,5 m ³ , Carreinha de madeira com capacidade de 4 ton, potência do motor de 37 HP, capacidade de levantamento de 1000kg, peso de 1.600 kg, transmissão mecânica, motor a Diesel, cilindrada 2.624 CC. Em média, essa operação resulta 17,5 km percorridos diariamente, considerando a rotina de domingo à domingo. Equipados com GPS.	UNID	05	18.630,72	93.153,61
TOTAL:						R\$ 1.149.833,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
PROCESSO N° 2597/2025 - SEURB**

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Ananindeua, PA, 26 de fevereiro de 2025.


Ana Paula Gomes Mendonça
361968

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.


Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro
297534/2